

À ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 57/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REVITALIZAÇÃO E PINTURA DAS FACHADAS DA UNIDADE SESC 913 SUL.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Segundo o pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 25/10/2021, às 17h04, segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1) Caso as metragens mencionadas na Planilha Orçamentária do Edital, não seja suficiente para a execução total dos serviços de pintura, será Aditivado a metragem superior?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que as metragens mencionadas na Planilha Orçamentária foram tecnicamente mensuradas pela equipe da Coordenação de Infraestrutura do Sesc, sendo considerados suficientes os quantitativos previstos na planilha em questão. Contudo, a licitante poderá realizar conferências e medidas necessárias aos serviços através da vistoria facultativa. Portanto, não haverá aditivos de preços no tocante ao ponto em pauta.

Questionamento 2) Na planilha Orçamentária não menciona, lona para forrar piso e outros, como devemos proceder sobre estes isolamentos? O SESC fornecerá lona?

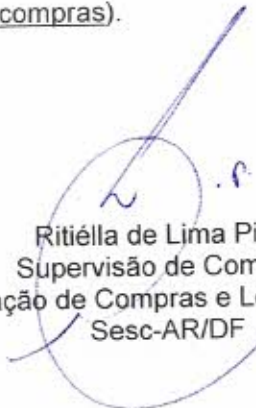
Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que a utilização ou não de lonas para isolamento da área é facultada ao executante. A proteção dos pisos e a limpeza da obra é de inteira responsabilidade da contratada, considerando a previsão de uma verba de 176 horas/homem, totalizando um valor de R\$ 3.099,36 (três mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme item 04.01.01 da Planilha Orçamentária, suficiente para manter permanentemente a obra limpa.



Questionamento 3) Quais locais serão utilizados o andaime suspenso ou o balacim manual?

Resposta: Após consulta à área técnica, foi-nos informado que, conforme já esclarecido anteriormente, fica a critério da empresa a mobilização e utilização dos equipamentos que se fizerem necessários para a realização dos serviços propostos, desde que não comprometam a segurança dos seus colaboradores e a integridade física da edificação e obedeçam rigorosamente ao que prescreve as normas técnicas de segurança do trabalho, principalmente a NR-35. Contudo, a necessidade da locação dos equipamentos deverá ser pertinente à solicitação durante a mobilização. Nesses termos, a Planilha Orçamentária Estimativa e a Composição de Preços Unitários constantes do referido Edital deverão ser mantidas.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **28/10/2021**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).



Ritiella de Lima Pires
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Logística – Colog
Sesc-AR/DF